

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Ecominho, Lda
Soluções de Climatização
 Rua José Coimbra, 23
 4730-095 Cabanelas VVD
 Telf: 253 925 150/1
 Telem: 934915748

Beneficiário
Ex.mos. Senhores:

Fábrica Metalúrgica da Gandra, Lda
 Rua da Gandra, nº 145
 Monquim
 4770-359 Vila Nova Famalicão

Equipamentos abrangidos por este contrato				
Equipamento	Quantidade	Tipo	Visitas anuais	Obs:
Bomba de Calor Rotex	1		1	Manutenção Anual
Ventiloconvectores Enertries	10		1	Manutenção Anual
Radiador Toalheiro	3		1	Manutenção Anual
Sistema Drain Back 500 Lt Rotex	5		1	Manutenção Anual

I – Prestação de Serviços

A Ecominho – Soluções de Climatização, através do seu serviço de Assistência Técnica a Clientes, compromete-se a efectuar, de acordo com as condições deste contrato, a seguinte prestação de serviços:

A – Revisão preventiva a efectuar durante o período de funcionamento do aparelho, na qual serão realizados os seguintes trabalhos:

- Limpeza dos equipamentos,
- Verificação dos principais componentes de segurança e desgaste,
- Exame de funcionamento,
- Verificação de automatismos,
- Afinação dos aparelhos,
- Verificação do correcto funcionamento da instalação

B – Ventiloconvectores - Reparação a pedido do beneficiário, das eventuais avarias que se verifiquem e que impeçam o normal funcionamento dos aparelhos, com excepção da substituição dos comandos, Válvulas 3 vias, filtros, baterias, ventiladores e envolventes dos aparelhos, os quais serão facturados à parte. Além dos serviços a prestar já referidos, os aparelhos serão objecto de uma revisão completa/limpeza e desinfecção, durante a vigência do presente contrato, no local da instalação ou nas oficinas da Ecominho.

C – Bomba de Calor - Reparação a pedido do beneficiário, das eventuais avarias que se verifiquem e que impeçam o normal funcionamento da instalação, com excepção da substituição de todos os componentes eléctricos/electrónicos, hidráulicos, circuito frigorígeno, bem como envolventes dos aparelhos e acumulador os quais serão facturados à parte.

Além dos serviços a prestar já referidos, os aparelhos serão objeto revisão completa/limpeza, durante a vigência do presente contrato, no local da instalação ou nas oficinas da Ecominho.

D – Sistema Solar - Reparação a pedido do beneficiário, das eventuais avarias que se verifiquem e que impeçam o normal funcionamento do equipamento, com excepção da substituição de vidros danificados, depósito de água quente sanitária, os quais serão facturados à parte.

Além dos serviços a prestar já referidos, os aparelhos serão objeto revisão completa/limpeza, durante a vigência do presente contrato, no local da instalação ou nas oficinas da Ecominho.

E - Piscina - Reparação a pedido do beneficiário, das eventuais avarias que se verifiquem e que impeçam o normal funcionamento do equipamento, com excepção da substituição da bomba, filtro, projectores, transformadores, os quais serão facturados à parte. Além dos serviços a prestar já referidos, a piscina será objecto de uma limpeza mensal, não estando incluídos todos os produtos de tratamento de água.

II – Vigência

Manutenção anual a contar da data indicada no final deste contrato, incluindo todas as operações que constam no plano de manutenção preventiva em anexo pelo período de seis anos, independentemente do tempo que tenha funcionado.

Os contratos são prorrogados automaticamente por períodos de um ano, (podendo os valores serem actualizados) salvo indicação expressa em contrário e por escrito, enviada pelo correio registado no mínimo 15 (quinze) dias antes do final do contrato.

III – Condições de contrato

1 – O valor do contrato deverá tornar-se efectivo previamente à sua entrada em vigor, mediante recibo, enquanto as peças e materiais fornecidos serão, no seu caso, liquidados a pronto pagamento.

2 – No preço do contrato está incluído mão-de-obra, alimentação e gastos de deslocação do pessoal que realize a prestação de serviços.

3 – Não está incluído o valor das peças e materiais que seja necessário substituir para o bom funcionamento do aparelho/sistemas.

4 – Ficam expressamente excluídas deste contrato, as avarias ocasionadas pela manipulação defeituosa da instalação, devidas ao mau uso ou à manipulação efectuada por pessoal alheio à Ecominho, assim como as avarias cuja causa, seja alheia à instalação e às ocasionadas pelas inclemências do tempo, riscos eléctricos, quebra de vidros ou causa de força maior.

5- Não está incluída a montagem e desmontagem de equipamentos para efeitos de mudança de localização e serviços que obriguem a intervenção de fabricante.

6 – Em nenhuma circunstância da vigência deste contrato se derivará para a responsabilidade por possíveis danos causados pelo funcionamento das instalações.

7 – A primeira outorgante não é responsável por danos materiais, perdas físicas ou morais decorrentes de eventuais falhas do equipamento.

8 – Para qualquer divergência que possa surgir na interpretação ou execução deste contrato, ambas as partes se submetem expressamente aos tribunais da Comarca de Vila Verde.

IV – Valor do Contrato

O presente contrato tem a seguinte anuidade: **950 Euros (Não Inclui IVA). Valor válido pelo período de 6 anos.**

Como prova de conformidade, ambas as partes assinam o presente contrato em duplicado e por uma única vez em:

A gerência

O beneficiário

DATA: ____/____/____